

LEI Nº 2199, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública o Centro Cultural e Artístico da Região Oceânica – CÇARO, com sede na Avenida Ewerton da Costa Xavier, 1800 – sobreloja, no Loteamento Maravista em Itaipu.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 22 DE DEZEMBRO DE 2004.

Godofredo Pinto
GODOFREDO PINTO
PREFEITO